



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 30 / 09 / 09

Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE PDL 404/2009

Assessoria de Plenário e Distribuição

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 139 do RI.

Em, 30 / 09 / 09

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor SANDRO TORRES AVELAR.

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor SANDRO TORRES AVELAR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor **SANDRO TORRES AVELAR**, o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Trata-se de cidadão nascido aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 1969, na cidade de Goiânia - GO e já na década de 70 instalava-se em Brasília onde concluiu o curso de Direito na UNB no ano de 1991.

Atualmente preside a Associação dos Delegados de Polícia Federal – APDF, é Vice Presidente do Fórum Nacional das Carreiras Típicas de Estado – FONACATE e representante da Polícia Federal na CPI da Violência Urbana na Câmara dos Deputados instalada em setembro do corrente ano.

Atua como professor na Academia Nacional de Polícia nas disciplinas de Direitos Humanos (desde 2001), Polícia de Imigração (desde 2003) e como Instrutor de Armamento e Tiro daquela Academia.

(Exerceram ainda, as funções de Assessor Parlamentar (Câmara Federal – 1991/1993), Assessor Legislativo (Confederação Nacional da Indústria – 1993/1995) e como Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – 1995/1999).

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília - DF

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 404/09

Folha Nº 01

ASSASSORIA DE PLENARIO PDL 404-2009 17:39



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Trata-se, portanto, de cidadão com relevantes serviços prestados ao povo do Distrito Federal e do Brasil.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, de setembro de 2009.


LEONARDO PRUDENTE - DEM